

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 19957.007779/2017-70**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017**

- OBJETO:** Aquisição de livros.
- SETOR INTERESSADO:** Superintendência de Orientação e Proteção aos Investidores (SOI)
- TIPO DE LICITAÇÃO:** **MENOR PREÇO**
- DA SESSÃO PÚBLICA:** Local: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>  
Data de Abertura: 8 de Novembro de 2017  
Horário de Abertura: 11h00min
- REGULAMENTAÇÃO BÁSICA:** Lei n.º 10.520, de 17/07/02; Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005; Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000; Decreto n.º 8.538, de 6/10/2015; Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores (subsidiariamente) e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria CVM/PTE/nº 160, de 4/11/2016**, realizarão, no dia, horário e local acima indicados, o **Pregão Eletrônico nº 13/2017**, em obediência aos termos dos dispositivos legais e às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, dispostos a seguir:

- ANEXO I - Termo de Referência e Anexo;  
ANEXO II - Modelo para apresentação da proposta;  
ANEXO III - Modelo de Planilha de Preços.

## **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de livros nacionais sobre mercado de capitais, direito societário, educação financeira, finanças comportamentais e áreas afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo 1 do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Fonte: 0174

Programa de Trabalho: 04.123.2039.20WU.0001

Elemento de Despesa: 44905218

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que

estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:
  - 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.2.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, em concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou de liquidação (inciso II do artigo 31 da Lei n.º 8.666/1993 c/c artigo 63 da Lei n.º 11.101/2005);
    - 4.2.2.1. será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial que tenham obtido a homologação de seus planos de recuperação (art. 58 da Lei 11.101/2005), buscando preservar a função social da empresa, conforme ementa do PARECER Nº 04/2015/CPLC/DEPCONSUS/PGF/AGU.
  - 4.2.3. que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:
  - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.5. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.5.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
  - 4.5.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.5.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.5.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.6.1. Valor unitário e total do item;
  - 5.6.2. Editora, Autor e Título do livro.
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.3.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 6.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 6.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;

- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
  - 8.4.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
  - 8.4.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:
- 8.6. **Habilitação jurídica:**
  - 8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 8.6.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.6.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 8.6.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 8.7.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação



de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

- 8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.8. **Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:
- 8.8.1. certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 8.9. As empresas, **cadastradas ou não no SICAF**, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 8.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de livros, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.
- 8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), **no prazo de 2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [pregoeiro@cvm.gov.br](mailto:pregoeiro@cvm.gov.br).
- 8.12. Posteriormente, os documentos serão remetidos à CVM em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise. O prazo para envio dos documentos de habilitação será de **48 (quarenta e oito) horas** contadas a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Os documentos deverão ser entregues na Comissão de Valores Mobiliários - Gerência de Licitações e Contratos, localizada na Rua Sete de Setembro, 111, 28º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.050-901, em envelope fechado e rubricado (artigo 25, §§ 2.º e 3.º, do Decreto n.º 5.450/2005).
- 8.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

- 8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.15. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n°123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.19. Quanto aos documentos mencionados nesta seção, não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, nem cópias ilegíveis, mesmo que autenticadas.
- 8.20. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação pertinente (artigo 21, § 3.º, do Decreto n.º 5.450/2005).
- 8.21. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e de habilitação deverá ser o mesmo a receber a Nota de Empenho e a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondentes aos fornecimentos, bem como alvo da liquidação da despesa.
- 8.22. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º

da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, nos moldes dos Anexos II e III deste Edital, deverá ser entregue na Comissão de Valores Mobiliários - Gerência de Licitações e Contratos, localizada na Rua Sete de Setembro, 111, 28° andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.050-901, em envelope fechado e rubricado (artigo 25, §§ 2.º e 3.º, do Decreto n.º 5.450/2005), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar de eventual solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- 10.2. A proposta deverá:
- 10.2.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.2.2. apresentar a planilha de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório;
- 10.2.3. conter nome do proponente, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, aposição do carimbo padronizado do CNPJ da empresa e a inscrição Estadual e/ou Municipal ou do Distrito Federal ou papel timbrado com estas informações;
- 10.2.4. conter o valor da proposta, limitado a 2 casas decimais, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, incluindo os tributos vigentes e demais despesas necessárias ao completo fornecimento;
- 10.2.5. mencionar o prazo de validade dos preços (mínimo de 60 dias corridos), a contar da data do encaminhamento, via sistema, da proposta (Art. 27, § 4.º do Decreto n.º 5.450/2005);
- 10.2.6. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (Acórdão 520/2014 – Plenário TCU).
- 11.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento (artigo 4.º, inciso XIX, da Lei n.º 10.520/2002, c/c artigo 26, § 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005).
- 11.6. As razões recursais deverão ser apresentadas exclusivamente pelo sistema e dirigidas ao Superintendente Administrativo-Financeiro da CVM (artigo 26, caput, do Decreto n.º 5.450/2005).
- 11.7. Não serão conhecidos os recursos cujas razões/contrarrazões recursais sejam enviadas fora do respectivo prazo legal.
- 11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Gerência de Licitações e Contratos da CVM, sito à Rua Sete de Setembro, n.º 111, 28.º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, em dias úteis, no horário de 09h às 13h e 14h às 18h (§ 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993).

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 13.1. Após a homologação da licitação, será aceito Nota de Empenho. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da emissão da Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 13.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
  - 13.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 13.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-la para aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.4. Antes do aceite da Nota de Empenho, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
  - 13.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

### **14. DO PREÇO**

- 14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
  - 14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### **15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 17. DO PAGAMENTO

- 17.1. As Notas Fiscais referentes aos fornecimentos demandados e efetivamente executados deverão ser apresentadas pela contratada, em meio físico e aos cuidados do Fiscal do Contrato, no Protocolo da CVM, situado na Rua Sete de Setembro, 111 – 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.050-901.
- 17.1.1. As Notas Fiscais deverão conter, no mínimo, a **descrição sucinta do bem, o preço total, o número da Nota de Empenho e o número do Processo de Compras**.
- 17.2. Caberá ao Fiscal do Contrato, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir do recebimento da Nota Fiscal, atestar o fornecimento, verificando o cumprimento pela contratada de todas as condições pactuadas, inclusive quanto ao preço cobrado. Ato contínuo, liberará a referida Nota Fiscal para a Gerência de Contabilidade e Finanças (GAF), a fim de ser providenciada a liquidação e o pagamento.
- 17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação ao fornecimento, e será efetuado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal, mediante depósito na conta-corrente da contratada.
- 17.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.4. Os títulos deverão permanecer em carteira, não sendo admitidos pela CVM caucionamento ou cobrança bancária, situação em que a contratada ficará sujeita às sanções, a juízo da CVM, previstas no Termo de Referência.
- 17.5. A CVM poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada (art. 86, § 3º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e suas alterações posteriores).
- 17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 17.7. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 17.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 17.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 17.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 17.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 17.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 17.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 17.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CVM**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I * N * VP, \text{ onde,}$$

EM = Encargos Moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \Rightarrow I = \frac{6}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

17.16. Não serão considerados os atrasos no pagamento pela **CVM** decorrentes de caso fortuito ou força maior, nos casos caracterizados como fato do príncipe (*ação superior do Estado, unilateral e imprevista, que impossibilita o cumprimento, ao menos temporário, de um ou de todos os deveres contratuais*).

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não mantiver a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. Advertência;

18.3.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



- 18.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.
- 18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 18.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 19.2. A impugnação deverá ser encaminhada, via internet, para o endereço [pregoeiro@cvm.gov.br](mailto:pregoeiro@cvm.gov.br).
- 19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [pregoeiro@cvm.gov.br](mailto:pregoeiro@cvm.gov.br).
- 19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para consulta por qualquer interessado.
- 19.8. Qualquer modificação no Edital será divulgada no mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (artigo 20, do Decreto 5.450/2005).

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1. O Superintendente Administrativo-Financeiro da CVM poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado (artigo 18 do Decreto n.º 3.555/2000 c/c artigo 14 do Decreto n.º 3.697/2000 e artigo 29 do Decreto n.º 5.450/2005).
- 20.2. Caso constatada ilegalidade no procedimento, o Superintendente Administrativo-Financeiro da CVM deverá anular a licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a qualquer reclamação ou indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato (artigo 18 do Decreto n.º 3.555/2000, artigo 29, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005).
- 20.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa (artigo 49, § 3.º da Lei n.º 8.666/1993 c/c artigo 9.º da Lei 10.520/2002).
- 20.4. Após o início ou encerramento da fase de lances, não caberá desistência por parte das licitantes, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 20.5. Após o envio da documentação não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e às propostas, salvo quando se tratar:
  - 20.5.1. de simples omissão não conflitante com os termos do Edital e com a lisura da competição;
  - 20.5.2. juntada de documentos decorrente de diligências promovidas pela CVM, conforme disposto no subitem abaixo.
- 20.6. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório, sem que se descaracterize o objeto licitatório (artigo 43, § 3.º, da Lei n.º 8.666/1993 c/c artigo 9.º da Lei n.º 10.520/2002).
- 20.7. Havendo indícios de conluio entre as licitantes, a CVM comunicará os fatos apurados à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça (ou a quem de direito) para a adoção das medidas cabíveis.
- 20.8. Havendo indícios ou evidências materiais de práticas licitatórias criminosas, a CVM noticiará o Ministério Público Federal.
- 20.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 20.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).
- 20.18. Para dirimir as questões decorrentes do ajuste resultante desta licitação, será eleito o Foro Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja (artigo 55, § 2.º da Lei n.º 8.666/1993 c/c artigo 9.º da Lei n.º 10.520/2002).
- 20.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente, e em conformidade com as demais normas que regem a matéria.

Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 2017.

---

EDUARDO ABI-NADER SIMÃO  
Gerente de Licitações e Contratos



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto

Aquisição de livros nacionais sobre mercado de capitais, direito societário, educação financeira, finanças comportamentais e áreas afins, discriminadas por autor, título, edição, número de exemplares, preço unitário de capa e total estimado sobre a média das cotações levantadas conforme o Anexo 1 do Termo de Referência.

#### 2. Especificação do Objeto

**2.1** A Contratada deverá encaminhar sempre a última edição publicada das obras, independente da edição na época da cotação;

**2.2** A Contratada tem o compromisso formal de atender à solicitação da Contratante no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

**2.3** Os livros serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, em até 2 (dois) dias úteis, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência;

b) Definitivamente, mediante termo circunstanciado, em até 5 (cinco) dias úteis após verificação de qualidade e quantidade dos materiais, e consequente aceitação pela CVM;

**2.4** Estando os livros em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, bem como os valores cobrados em conformidade com a Proposta da Contratada, será feita a atestação com a declaração e assinatura do fiscal do contrato designado pela Administração para esse fim, no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente;

**2.5** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**2.6** O material fora das especificações deverá ser trocado no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, a contar da solicitação da CVM;

**2.7** A recusa do objeto licitado por divergência com a proposta apresentada e/ou com o certame não acarretará a suspensão dos prazos previstos, ficando a Contratada obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, a documentação e/ou objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis;

**2.8** A entrega das obras bibliográficas deverá ser feita na sede da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, à Rua Sete de Setembro, 111 – 3º andar – **Biblioteca** – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20050-002, no horário das 10 às 17hs, em dias úteis.

### **3. Justificativa**

Atualização do acervo bibliográfico na área de mercado de capitais, direito societário e assuntos correlatos, para atender aos servidores nas suas respectivas áreas afins, bem como ao público externo. Implantação de um acervo especializado em educação financeira e finanças comportamentais para atender às demandas de informação do Centro Educacional da CVM no atendimento aos cursos, palestras, exposições, e outras atividades desenvolvidas junto aos diferentes públicos, tais como: jovens, mulheres, idosos, pequenas e médias empresas, entre outros.

### **4. Licitação**

A CVM adquirirá os bens aqui especificados por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que o objeto deste certame possui especificações e padrões de qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência.

### **5. Valores**

O valor médio estimado de R\$ 45.003,95 (quarenta e cinco mil, e três reais e noventa e cinco centavos) para a aquisição dos livros, foi estimado a partir de consulta ao mercado de obras bibliográficas e de consultas a sítios especializados ([0318349](#)).

### **6. Pagamento**

**6.1** As Notas Fiscais referentes aos bens efetivamente recebidos pela CVM deverão ser apresentadas pela Contratada através do meio físico e aos cuidados do Fiscal do Contrato, no Setor de Protocolo da CVM, situado na Rua Sete de Setembro, 111 – 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.050-901;

**6.2** As Notas Fiscais deverão conter, no mínimo, a descrição sucinta do objeto entregue e o número e data de emissão da Nota de Empenho;

**6.3** Caberá à fiscalização, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir do recebimento da Nota Fiscal, atestar a entrega dos bens, verificando o cumprimento pela Contratada de todas as condições pactuadas, inclusive quanto ao preço cobrado. Ato contínuo, liberará a referida Nota Fiscal para a Gerência de Contabilidade e Finanças (GAF), a fim de ser providenciada a liquidação e o pagamento;

**6.4** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelos servidores competentes, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação à entrega efetuada, e será realizado em um prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento do documento fiscal, mediante depósito na conta corrente da Contratada;

**6.5** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

**6.6** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal do Contrato à Contratada e o pagamento ficará sobrestado até que esta providencie

as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a representação do documento fiscal devidamente regularizado, não acarretando qualquer ônus para a CVM;

**6.7** Nos casos de livros apresentando irregularidades ou defeitos de editoração, a Contratada será notificada pela Biblioteca da retenção da Nota Fiscal, para "atesto", até a reposição e entrega dos referidos exemplares no prazo estipulado de 10 (dez) dias úteis.

## **7. Garantia**

**7.1** O prazo de garantia não deverá ser inferior a 6 (seis) meses, em caso de erro gráfico e/ou folha em branco, a contar do recebimento definitivo, para substituição por igual exemplar;

**7.2** A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Administração da CVM, durante o período de entrega das obras bibliográficas e enquanto durar a garantia.

## **8. Obrigações da Contratada**

**8.1** A Contratada deverá encaminhar sempre a última edição publicada das obras, independente da edição na época da cotação;

**8.2** A Contratada tem o compromisso formal de atender à solicitação da Contratante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Nota de empenho;

**8.3** Caberá à Contratada informar imediatamente à CVM os títulos esgotados pela Editora e não mais disponíveis para venda, devendo, nesta situação, comprovar a indisponibilidade por intermédio de declaração da editora, podendo ser por fax, carta, ou e-mail endereçado a [Biblioteca@cvm.gov.br](mailto:Biblioteca@cvm.gov.br) ;

**8.4** Caberá à Contratada substituir, sempre que notificada e sem custos adicionais para a CVM, as obras entregues que porventura apresentem irregularidades e/ou defeitos de editoração, no prazo estipulado de 10 (dez) dias úteis;

**8.5** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e/ou Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto;

**8.6** A Contratada deverá apresentar, quando do recebimento da Nota de Empenho, nome e telefone de um profissional da empresa, o qual atuará como preposto, conforme disposto no Artigo 68 da Lei nº 8.666/93;

**8.7** Caso solicitado pelo Fiscal do Contrato, a Contratada deverá enviar informações adicionais através da caixa [Biblioteca@cvm.gov.br](mailto:Biblioteca@cvm.gov.br) ;

**8.8** A Contratada deverá manifestar-se à CVM, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas para o fornecimento, ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto da contratação;

**8.9** A Contratada deverá comunicar à CVM, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **9. Obrigações da Contratante**

**9.1** Repassar todas as informações necessárias para a entrega dos livros, objeto deste Termo de Referência e/ou Edital;

**9.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento prestado, com as especificações constantes desse Termo de Referência e/ou Edital, para fins de aceitação, recebimento definitivo e atesto da Nota fiscal para pagamento;

**9.3** Comunicar à Contratada, por escrito, acerca de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento prestado, para que substituição, reparo ou correção do material;

**9.4** Caberá à Biblioteca informar à Contratada acerca da retenção da nota fiscal para atesto, até a reposição e entrega de exemplar(es) que apresente(m) irregularidade(s) ou defeito(s) de editoração;

**9.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das Obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.6** Informar à Contratada sobre novas ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, bem como diligenciar nos casos que exigem providências corretivas;

**9.7** Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela Administração e no prazo estabelecido neste Termo de Referência e/ou Edital.

## **10. Fiscalização/Sanções Administrativas**

**10.1** A fiscalização da entrega dos bens será exercida pelas analistas em Biblioteconomia, Marilena Lacerda Tenorio e Eloisa de Almeida Pinto, esta como fiscal substituta, ambas lotadas na COE – Coordenação de Educação Financeira, às quais competirão acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução e dirimir as dúvidas que surgirem, e de tudo darão ciência à CVM, conforme Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**10.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto, ficará a Contratada sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e das demais disposições previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CVM;

b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, em caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c) pelo atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 10 (dez) dias. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, a CVM poderá considerar como descumprimento total ou parcial de obrigação assumida;

- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com a CVM, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a CVM pelos prejuízos causados.

**10.2.1** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CVM serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**10.2.2** Caso a CVM determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CVM.

**10.3** Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4** A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

**10.5** A aplicação das sanções previstas neste instrumento, que ocorrerá após regular processo administrativo, não impede que a CVM rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções regulamentares (artigo 86, §1.º da Lei nº 8.666/1993).

**10.6** Será facultada à Contratada a apresentação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias, após a notificação, para as penalidades de advertência, de multa e de suspensão, e de 10 (dez) dias, após a notificação, para a penalidade de declaração de inidoneidade.

**10.7** Em caso de inadimplência quanto ao pagamento das multas que lhe forem aplicadas pela CVM, a Contratada fica desde já ciente que estará sujeita à sua inclusão no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal (CADIN), consoante legislação específica sobre a matéria, sendo executada segundo a Lei nº 6.830/1980.

**10.8** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.9** Não serão aplicadas simultaneamente, para a mesma ação ou omissão, sanções e glosas.

**10.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Atenciosamente,



MARILENA LACERDA TENORIO

Fiscal do Contrato

THIAGO ALONSO ERTAL SALINAS

Chefe da Coordenação de Educação Financeira

De Acordo,

JOSÉ ALEXANDRE CAVALCANTI VASCO

Superintendente de Proteção e Orientação aos Investidores

Aprovo este Termo de Referência.

TÂNIA CRISTINA LOPES RIBEIRO

Superintendente Administrativo-Financeira

Anexo 1

Nº	Livros	Unidades	Preço Médio
1	ABRAÃO, Eduardo Lysias Maia. Acordos de acionistas: típicos e atípicos. Juruá, 2011.	1	R\$ 59,90
2	ABRÃO, Carlos Henrique. A responsabilidade empresarial no processo judicial. 2. ed. Atlas, 2015	1	R\$ 43,00
3	ABREU FILHO, J. C. Franco de. Finanças corporativas. Ed. FGV, 2012.	1	R\$ 34,00
4	ACEMOGLU, Daron; ROBINSON, James. Por que as nações fracassam. Elsevier, 2012.	1	R\$ 103,92
5	ADAMEK, Marcelo Vieira Von. Abuso de minoria em direito societário. Malheiros, 2014.	1	R\$ 119,00
6	ADAMEK, Marcelo Vieira Von. Temas de direito	1	R\$ 100,00

	empresarial e outros estudos: em homenagem ao prof. Luiz Gastão Paes de Barros Leães. Malheiros, 2014.		
7	AGOSTINHO, Theodoro Vicente; MARTINS, Bruno Sá Freire. Manual prático da aposentadorias do servidor público. 2. ed. LTC, 2016.	1	R\$ 80,00
8	ALEXANDRE, Ricardo. Direito tributário esquematizado. 10. ed. Ed. Método, 2016.	1	R\$ 128,00
9	ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito constitucional descomplicado. 16. ed. Forense, 2017.	1	R\$ 218,00
10	ALMEIDA, José Elias Feres de; CARDOSO, Ricardo Lopes. Contabilidade das pequenas e médias empresas. Elsevier.	1	R\$ 169,90
11	ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Manual prático de interpretação contábil da lei societária. Atlas.	1	R\$ 123,00
12	ALMEIDA FILHO, José Carlos de Araújo. Processo eletrônico e teoria geral do processo eletrônico. 5. ed. Forense, 2015.	1	R\$ 151,00
13	ALVARES, Samantha Lopes. Ação de dissolução de sociedades. Quartier Latin, 2008.	1	R\$ 61,00
14	ALVES, Ney Castro. O futuro em 10 anos: o novo mercado de capitais no Brasil. Ed. Cultura, 2010.	1	R\$ 60,00
15	ALVES, Sandra. Resultados por ação. Ed. Almedina, 2014.	1	R\$ 108,00
16	ALVIM, Arruda, org. Comentários ao código civil brasileiro - arts. 1196 a 1224 - Volume XI - Tomo I. Ed. Forense, 2009.	1	R\$ 204,00
17	ALVIM, Arruda, org. Comentários ao código civil brasileiro - arts. 1196 a 1224 - Volume XI - Tomo II. Ed. Forense, 2009.	1	R\$ 207,00
18	ALVIM, Arruda, org. Comentários ao código civil brasileiro - arts. 1225 a 1236 - Volume XI - Tomo III. Ed. Forense, 2013.	1	R\$ 135,00
19	ALVIM, Arruda, org. Comentários ao código civil	1	R\$ 313,00

	brasileiro - arts. 1639 a 1783 - Volume XV. Ed. Forense, 2005.		
20	ALVIM, Arruda, org. Comentários ao código civil brasileiro - arts. 1912 a 2046 - Volume XVII. Ed. Forense, 2008.	1	R\$ 294,00
21	ALVIM, Arruda, org. Comentários ao código civil brasileiro - arts. 304 a 420 - Volume IV. Ed. Forense, 2005.	1	R\$ 312,00
22	ALVIM, Arruda, org. Comentários ao código civil brasileiro - arts. 421 a 578 - Volume V. Ed. Forense, 2007.	1	R\$ 431,00
23	ALVIM, Arruda, org. Comentários ao código civil brasileiro - arts. 579 a 721 - Volume VI. Ed. Forense, 2009.	1	R\$ 370,00
24	ALVIM, Arruda, org. Comentários ao código civil brasileiro - Volume VIII. Ed. Forense, 2013.	1	R\$ 161,00
25	ANDRADE, Rui Otavio Bernardes de. Princípios de negociação: ferramentas e gestão. 2. ed. Ed. Atlas.	1	R\$ 104,00
26	ARAGÃO, Alexandre Santos de. Curso de direito administrativo. Forense, 2013.	1	R\$ 147,00
27	ARAGÃO, Leandro Santos de; CASTRO, Rodrigo R. Monteiro de, org. Direito societário e a nova lei de falências e recuperação de empresas. Quartier Latin.	1	R\$ 97,00
28	ARAGÃO, Leandro Santos de; CASTRO, Rodrigo R. Monteiro de, org. Direito societário: desafios atuais. Quartier Latin, 2009.	1	R\$ 109,80
29	ARAÚJO, Fabio. Sociedade da fortuna. Ed. Mais Ativos.	1	R\$ 30,40
30	ARAÚJO, Luis Cesar G. de. Gestão de pessoas: estratégias e integração organizacional. 2. ed. Atlas, 2009.	1	R\$ 157,00
31	ARAÚJO, Nadia de. Contratos internacionais. 4. ed. Renovar, 2009.	1	R\$ 82,50
32	ARIELY, Dan. A mais pura verdade sobre a	1	R\$ 73,90

	desonestidade. Ed. Elsevier.		
33	ARIELY, Dan. Positivamente irracional. Elsevier.	1	R\$ 90,80
34	ARIELY, Dan. Previsivelmente irracional. Elsevier.	1	R\$ 84,90
35	ARNOLD, Glen. Os grandes investidores. Saraiva.	1	R\$ 52,90
36	ASSAF NETO, Alexandre. Estrutura e análise de balanços: um enfoque econômico-financeiro. 11. ed., Atlas, 2015.	1	R\$ 136,00
37	ASSEF, Andrea; LUQUET, Mara. 20 lições essenciais para escolher os melhores fundos de investimentos. Saraiva, 2008.	1	R\$ 16,00
38	ASSI, Marcos. Gestão de compliance e seus desafios. Saint Paul, 2013.	1	R\$ 96,70
39	ASSIS, Araken de. Manual da execução. 19. ed. Ed. Revista dos Tribunais, 2017.	1	R\$ 499,00
40	ASSIS, Araken de. Manual dos recursos. 6. ed. Ed. Revista dos Tribunais, 2014.	1	R\$ 395,00
41	ATHENIENSE, Alexandre. Comentários à lei 11.419/06 e as práticas processuais por meio eletrônico nos tribunais brasileiros. Juruá, 2010.	1	R\$ 114,70
42	ATTIE, William. Auditoria: conceitos e aplicações. 6. ed. Atlas, 2011.	1	R\$ 176,00
43	ÁVILA, Humberto. Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 15. ed. Malheiros, 2014.	1	R\$ 53,00
44	AZEVEDO, Erasmo Valladão. Direito societário contemporâneo II. Malheiros.	1	R\$ 153,00
45	AZEVEDO, Simone. 10 anos de novo mercado: a história da ousadia que transformou o mercado de capitais brasileiro. Ed. Saint Paul, 2012.	1	R\$ 65,90
46	BALEEIRO, Aliomar. Direito tributário brasileiro. 13. ed., Forense, 2015.	1	R\$ 300,00

47	BARBI, Otavio. Composição de interesses no aumento de capital das sociedades limitadas. Forense, 2007.	1	R\$ 70,00
48	BARROSO, Luis Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo. 5. ed., Saraiva, 2015.	1	R\$ 167,00
49	BARROSO, Luis Roberto. O controle de constitucionalidade no direito brasileiro. Saraiva.	1	R\$ 116,90
50	BASTOS, Celso Ribeiro. Hermenêutica e interpretação constitucional. 4. ed. Malheiros, 2014.	1	R\$ 55,00
51	BERNSTEIN, Peter L. Desafio aos deuses: a fascinante história do risco. Elsevier.	1	R\$ 170,90
52	BETTARELLO, Flávio Campestrin. Governança corporativa: fundamentos jurídicos e regulação. Ed. Quartier Latin.	1	R\$ 45,00
53	BITENCOURT, Cezar Roberto. Crimes contra o sistema financeiro nacional e contra o mercado de capitais. 3. ed. Saraiva, 2014.	1	R\$ 161,00
54	BITENCOURT, Cezar Roberto. Erro de tipo e erro de proibição: uma análise comparativa. 6. ed. Saraiva, 2013.	1	R\$ 95,27
55	BLAZEK, Luiz Mauricio Souza. Direito administrativo sancionador. Quartier Latin, 2014.	1	R\$ 89,00
56	BOTREL, Sérgio. Fusões & aquisições. 4. ed. Saraiva, 2015.	1	R\$ 114,00
57	BRAGA, Hugo Rocha. O mercado de capitais e o desenvolvimento da contabilidade no Brasil. Saint Paul, 2013.	1	R\$ 65,90
58	BRANDÃO, Hugo Pena. Mapeamento de competências: métodos, técnicas e aplicações em gestão de pessoas. Atlas.	1	R\$ 71,00
59	BRÍZIDO, Marcos. Dinheiro que dorme a onda leva. Ed. Leya Brasil, 2013.	1	R\$ 24,90
60	BUSCHINELLI, Gabriel Saad Kik. Abuso do direito de voto na assembléia geral de credores. Quartier Latin.	1	R\$ 57,00

61	CAIO, Prado Junior. História econômica do Brasil. 43. ed. Ed. Brasiliense, 2012.	1	R\$ 108,00
62	CAMPOS, Alex. Faça as pazes com o dinheiro. 4. ed. Ed. Letra Capital.	1	R\$ 35,10
63	CAMPOS, Marcelo Barroso Lima Brito de. Regime próprio de previdência social dos servidores públicos. 7. ed. Juruá, 2016.	1	R\$ 149,90
64	CAMPOS, Vicente Falconi. Gerenciamento pelas diretrizes . Ed. Falconi, 2013.	1	R\$ 80,00
65	CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 30. ed. Atlas, 2016.	1	R\$ 219,00
66	CARVALHO, Antonio Carlos Alencar. Manual de processo administrativo disciplinar e sindicância. 4. ed. Forum, 2014.	1	R\$ 340,00
67	CARVALHO, Mário Tavernard Martins de. Regime jurídico dos fundos de investimento. Quartier Latin, 2012.	1	R\$ 90,00
68	CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. 27. ed. Saraiva, 2016.	1	R\$ 153,00
69	CARVALHOSA, Modesto. Comentários à lei de sociedades anônimas. Saraiva, volume 3.	2	R\$ 822,00
70	CARVALHOSA, Modesto. Comentários à lei de sociedades anônimas. Saraiva, volume 4 - tomo 1.	2	R\$ 688,00
71	CARVALHOSA, Modesto. Comentários à lei de sociedades anônimas. Saraiva, volume 4 - tomo 2.	2	R\$ 790,00
72	CARVALHOSA, Modesto. Comentários à lei de sociedades anônimas. Saraiva. Volume 1.	2	R\$ 822,00
73	CARVALHOSA, Modesto. Comentários à lei de sociedades anônimas. Saraiva. Volume 2.	2	R\$ 822,00
74	CARVALHOSA, Modesto. Direito econômico. Ed. RT., 2014.	1	R\$ 210,00

75	CAVALCANTI, Lucas. Vraptor: desenvolvimento ágil para WEB com Java. Ed. Casa do Código.	1	R\$ 69,90
76	CERBASI, Gustavo. Adeus, aposentadoria! Sextante.	1	R\$ 38,23
77	CERBASI, Gustavo. Casais inteligentes enriquecem juntos: finanças para casais. Sextante, 2014.	1	R\$ 34,90
78	CERBASI, Gustavo. Dez bons conselhos de meu pai, que me ajudaram muito a prosperar. Ed. Fontanar.	1	R\$ 29,90
79	CERBASI, Gustavo. Dinheiro: os segredos de quem tem. Ed. Gente.	1	R\$ 34,90
80	CERBASI, Gustavo. Investimentos inteligentes: estratégias para multiplicar seu patrimônio com segurança e eficiência. Sextante.	1	R\$ 49,90
81	CERBASI, Gustavo. Pais inteligentes enriquecem seus filhos. Sextante.	1	R\$ 29,90
82	CHANCELLOR, Edward. Salve-se quem puder. Ed. Companhia das Letras.	1	R\$ 67,90
83	CHEROBIM, Ana Paula Mussi Szabo. Finanças pessoais: conhecer para enriquecer. 2. ed. Atlas, 2011.	1	R\$ 56,00
84	CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas. 4. ed. Manole, 2014.	1	R\$ 200,00
85	CHIAVENATO, Idalberto. Gestão financeira: uma abordagem introdutória. 3.ed. Ed. Manole.	1	R\$ 55,00
86	CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. 9. ed. Manole, 2014.	1	R\$ 246,00
87	CHIAVENATO, Idalberto. Recursos humanos: o capital humano das organizações. 10. ed. Ed. Elsevier.	1	R\$ 224,90
88	CHIAVENATO, Idalberto; SAPIRO, Arao. Planejamento estratégico: fundamentos e aplicações. Elsevier, 2014.	1	R\$ 216,90
89	CHIEH, Liao Yu. Inteligência financeira: finanças absolutamente pessoais - Audiolivro. Ed. Universidade Falada.	1	R\$ 23,99

90	CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 45. ed. Saraiva, 2016.	1	R\$ 159,00
91	COSTA, Fernando Nogueira da. Brasil dos bancos. EDUSP, 2012.	1	R\$ 74,00
92	COUTINHO, Laura; PADILHA, Heloisa; KLIMICK, Carlos. Educação financeira: como planejar, consumir, poupar e investir. Ed. Senac.	1	R\$ 51,00
93	CRAVEIRO, Mariana Conti. Contratos entre sócios: interpretação e direito societário. Quartier Latin.	1	R\$ 72,00
94	CRUZ, Flavio. Lei de responsabilidade fiscal comentada. 9. ed. Atlas, 2014.	1	R\$ 134,00
95	CUNHA, Leonardo Carneiro da. A Fazenda Pública em juízo. 14. ed. Forense, 2017.	1	R\$ 198,00
96	DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de teoria geral do estado. 33. ed. Saraiva, 2016.	1	R\$ 165,00
97	DAMODARAN, Aswath. Gestão estratégica do risco. Ed. Bookman, 2009.	1	R\$ 112,00
98	DAMODARAN, Aswath. Valuation: como avaliar empresas e escolher as melhores ações. Ed. LTC, 2013.	1	R\$ 94,00
99	D'AQUINO, Cassia. Como falar de dinheiro com seu filho. Saraiva.	1	R\$ 24,90
100	D'AQUINO, Cassia. Educar para o consumo: como lidar com os desejos de crianças e adolescentes. Papirus 7.	1	R\$ 37,50
101	D'AQUINO, Cassia. Ganhei um dinheirinho: o que posso fazer com ele? Moderna.	1	R\$ 44,00
102	DESSEN, Marcia. Finanças pessoais: o que fazer com o meu dinheiro. Ed. Trevisan, 2015.	1	R\$ 62,00
103	DIAS, Vera Lucia. O cofre do João. Ed. Mais Ativos.	1	R\$ 32,80
104	DINAMARCO, Cândido Rangel. A arbitragem na teoria geral do processo. Malheiros.	1	R\$ 55,00



105	DINAMARCO, Cândido Rangel. Nova era do processo civil. 4. ed. Malheiros, 2013.	1	R\$ 65,00
106	DINIZ, Maria Helena. Compêndio de introdução à ciência do direito. 26. ed. Saraiva, 2017.	1	R\$ 173,00
107	DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. Vol. 1. 34. ed. Saraiva, 2017.	1	R\$ 159,00
108	DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. Vol. 2. 32. ed. Saraiva, 2017.	1	R\$ 159,00
109	DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. Vol. 3. 33. ed. Saraiva, 2017.	1	R\$ 159,00
110	DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. Vol. 4. 31. ed. Saraiva, 2017.	1	R\$ 158,00
111	DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. Vol. 5. 31. ed. Saraiva, 2017.	1	R\$ 158,00
112	DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. Vol. 6. 31. ed. Saraiva, 2017.	1	R\$ 159,00
113	DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. Vol. 7. 29. ed. Saraiva, 2015.	1	R\$ 148,33
114	DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. Vol. 8. 9. ed. Saraiva, 2017.	1	R\$ 159,00
115	DINIZ, Maria Helena. Lições de direito empresarial. Saraiva, 2013.	1	R\$ 129,00
116	DOBB, Maurice. A evolução do capitalismo: nova tradução, nova ortografia. LTC.	1	R\$ 212,67
117	DOTTA, Eduardo Montenegro. A responsabilidade dos administradores de fundos de investimento no novo código civil. Ed. Textonovo, 2005.	1	R\$ 55,80
118	DUTRA, Joel Souza. Competências: conceitos, métodos e experiências. Atlas.	1	R\$ 95,00
119	EKER, T. Harv. Os segredos da mente milionária:	1	R\$ 29,90

	aprenda a enriquecer mudando seus conceitos sobre dinheiro. Ed. Sextante.		
120	ELALI, André. Incentivos fiscais internacionais. Quartier Latin, 2010.	1	R\$ 72,00
121	ELLSBERG, Michael. A educação dos futuros milionários. Ed. Leya Brasil, 2012.	1	R\$ 16,00
122	ESTRELLA, Hernani. Apuração dos haveres de sócio. 5. ed. Forense, 2010.	1	R\$ 127,00
123	EWALD, Luís Carlos. Sobrou dinheiro: como administrar as contas da casa. Ed. Bertrand Brasil.	1	R\$ 27,90
124	FABBRINI, Renato N.; MIRABETE, Julio Fabbrini. Manual de direito penal. Vol. 1. Atlas, 2016.	1	R\$ 139,00
125	FABBRINI, Renato N.; MIRABETE, Julio Fabbrini. Manual de direito penal. Vol. 2. Atlas, 2016.	1	R\$ 149,00
126	FABBRINI, Renato N.; MIRABETE, Julio Fabbrini. Manual de direito penal. Vol. 3. Atlas, 2016.	1	R\$ 149,00
127	FAWCETT, Tom; PROVST, Foster. Data science para negócios. Alta Books, 2016.	1	R\$ 87,90
128	FAZZIO JUNIOR, Waldo. Manual de direito comercial. 18. ed. Atlas, 2017.	1	R\$ 179,00
129	FERNANDES, Bruno Rocha. Gestão estratégica de pessoas com foco em competências. Elsevier.	1	R\$ 96,45
130	FERNANDES, Jorge; JACOBY, Ulisses. Lei de responsabilidade fiscal, lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. 6. ed. Fórum, 2014.	1	R\$ 39,00
131	FERREIRA, Vera Rita de Mello. A cabeça do investidor: conhecendo suas emoções para investir melhor. Ed. Évora.	1	R\$ 55,57
132	FERREIRA, Vera Rita de Mello. Decisões econômicas: você já parou para pensar? 2. ed. Ed. Évora, 2011.	1	R\$ 39,90
133	FOLLADOR, Renato. Uma receita de previdência e	1	R\$ 50,00

	finanças para o seu projeto de vida. Atlas, 2013.		
134	FONSECA, Priscila Correa da. Dissolução parcial, retirada e exclusão de sócio. 5. ed. Atlas, 2012.	1	R\$ 123,00
135	FORTUNA, Eduardo. Mercado financeiro: produtos e serviços. 19. ed. Qualitymark, 2013.	1	R\$ 304,90
136	FOX, Justin. O mito dos mercados racionais: uma história de risco, recompensa e decepção em Wall Street. Ed. Best Business.	1	R\$ 79,90
137	FREITAS, Vladimir Passos de. Código tributário nacional comentado: doutrina e jurisprudência, artigo por artigo, inclusive ICMS. Revista dos Tribunais, 2013.	1	R\$ 389,00
138	FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. 34.ed. Companhia das Letras. 2007.	1	R\$ 52,90
139	GIANNETTI, Eduardo. O valor do amanhã. Ed. Companhia das Letras.	1	R\$ 36,90
140	GIGERENZER, Gerd. O poder da intuição. Ed. Record, 2009.	1	R\$ 44,90
141	GIL, Antonio de Loureiro. Contingências em negócios. Saraiva, 2004.	1	R\$ 86,00
142	GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro - v. 1 - parte geral. 12. ed. Saraiva, 2014.	1	R\$ 163,00
143	GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro - v. 2 - teoria geral das obrigações. 14. ed. Saraiva, 2017.	1	R\$ 164,00
144	GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro - v. 3 - contratos e atos unilaterais. 14. ed. Saraiva, 2017.	1	R\$ 165,00
145	GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro - v. 4 - responsabilidade civil. 12. ed. Saraiva, 2017.	1	R\$ 172,00
146	GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro - v. 5 - direito das coisas. 12. ed. Saraiva, 2017.	1	R\$ 165,00
147	GRAHAM, Benjamin. O investidor inteligente. 2. ed. Harper Collins.	1	R\$ 75,90

148	GRAU, Eros Roberto. O direito posto e o direito pressuposto. 9. ed., Malheiros, 2014.	1	R\$ 90,00
149	GUERRA, Luciano. A nova contabilidade: convergência ao padrão internacional. Atlas, 2013.	1	R\$ 83,00
150	GUERREIRO, Carolina Dias Tavares. Direito empresarial e outros estudos de direito em homenagem ao prof. Alexandre Tavares Guerreiro. Quartier Latin, 2013.	1	R\$ 192,00
151	HALL, Alvin D. Quem quer dinheiro? Ed. Caramelo.	1	R\$ 46,00
152	HEINEN, Juliano. Comentários a lei de acesso a informação. 2. ed. Forum, 2015.	1	R\$ 92,00
153	HOJI, Masakazu. Administração financeira na prática. 5. ed. Atlas, 2014.	1	R\$ 67,00
154	HOJI, Masakazu; SILVA, H. Alves da. Planejamento e controle financeiro: fundamentos e casos práticos de orçamento empresarial. Atlas.	1	R\$ 65,00
155	IUDÍCIBUS, Sérgio de. Contabilidade comercial. 10. ed. Atlas, 2016.	1	R\$ 118,00
156	IUDÍCIBUS, Sérgio de. Contabilidade introdutória: livro texto. 11. ed. Atlas, 2011.	1	R\$ 139,00
157	IUDÍCIBUS, Sérgio de. Opções de ações para funcionários. Atlas.	1	R\$ 51,00
158	IUDÍCIBUS, Sérgio de. Teoria da contabilidade. 11. ed. Atlas, 2015.	1	R\$ 164,00
159	IUDÍCIBUS, Sérgio de; LOPES, Alexsandro Broedel. Teoria avançada da contabilidade. 2. ed. Atlas, 2012.	1	R\$ 150,00
160	JAMES, Rumbaugh. UML: guia do usuário. Ed. Elsevier	1	R\$ 204,90
161	JESUS, Damásio de. Código de processo penal anotado. 27. ed. Saraiva, 2015.	1	R\$ 348,00
162	JESUS, Damásio de. Código penal anotado. 23. ed.	1	R\$ 330,00

	Saraiva, 2016.		
163	JESUS, Damásio de. Direito penal: parte especial. 19. ed. Saraiva, 2016 - volume 4	1	R\$ 187,00
164	JESUS, Damásio de. Direito penal: parte especial. 35. ed. Saraiva, 2015 - volume 2.	1	R\$ 200,00
165	JUNQUEIRA, Sonia. A árvore de dinheiro (Coleção Histórias do coração). Ed. Autêntica.	1	R\$ 34,90
166	JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos. 17 ed. Ed. Revista dos Tribunais, 2016.	2	R\$ 556,00
167	KAHNEMANN, Daniel. Rápido e devagar: duas formas de pensar. Ed. Objetiva.	1	R\$ 62,90
168	KINDLEBERGER, Charles P.; ALIBER, Robert. Manias, pânico e crises: um histórico das crises financeiras. Saraiva.	1	R\$ 52,60
169	KIYOSAKI, Robert. Pai rico: o poder da educação financeira. Elsevier.	1	R\$ 76,90
170	KOTLER, Philip. Administração de marketing. 14. ed. Pearson Education, 2012.	1	R\$ 255,03
171	KUWABARA, Kleber M. Societário e mercado de capitais: briefing de operações. 2. ed. Giz Editorial, 2010.	1	R\$ 35,00
172	LAMY FILHO, Alfredo. Direito das companhias. 2. ed. Forense, 2017.	2	R\$ 596,00
173	LARRATE, Marco. Governança corporativa e remuneração dos gestores. Atlas, 2013.	1	R\$ 49,00
174	LAZZARI, João Batista; CASTRO, Carlos Alberto Pereira de. Manual de direito previdenciário. 20. ed. Forense, 2017.	1	R\$ 238,00
175	LAZZARINI, Sergio G. Capitalismo de laços. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.	1	R\$ 60,90
176	LAZZARINI, Sergio G. Reinventando o capitalismo de	1	R\$ 57,90

	estado. Ed. Portfolio Penguin, 2014.		
177	LEAL, Ricardo Pereira Camara, org. O futuro da governança corporativa. Saint Paul, 2013.	1	R\$ 120,90
178	LEI DE SOCIEDADES ANÔNIMAS. Coleção Saraiva de Legislação. 16. ed. Saraiva, 2016.	1	R\$ 101,00
179	LIMA, Diana Vaz de e outros. Contabilidade pública: integrando União, Estados e municípios. 3. ed. Atlas, 2007.	1	R\$ 115,00
180	LINARES MARTINEZ, Aurilivi. Estudos sobre regulação e crises dos mercados financeiros. Lumen Juris, 2011.	1	R\$ 82,50
181	LOBÃO, Júlio. Finanças comportamentais. Ed. Almedina.	1	R\$ 116,00
182	LONGO, Claudio Gonçalo. Manual de auditoria e revisão de demonstrações financeiras. Atlas, 2015.	1	R\$ 118,00
183	MACEDO, Celina. Filhos: seu melhor investimento. Elsevier.	1	R\$ 38,90
184	MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. Código tributário nacional. 6. ed. Atlas, 2017.	1	R\$ 138,00
185	MACHADO, Hugo de Brito. Comentários ao código tributário nacional - volume 1 - 2.ed. Atlas, 2007.	1	R\$ 211,00
186	MACHADO, Hugo de Brito. Comentários ao código tributário nacional - volume 2 - 2.ed. Atlas, 2008.	1	R\$ 221,00
187	MACHADO, Hugo de Brito. Comentários ao código tributário nacional - volume 3 - 2.ed. Atlas, 2009.	1	R\$ 254,00
188	MACHADO, Hugo de Brito. Curso de direito tributário. 38. ed. Malheiros, 2017.	1	R\$ 110,00
189	MACHADO, Marcus Vinícius Veras. Manual de auditoria governamental. 2.ed. Atlas, 2014.	1	R\$ 103,00
190	MALHEIROS, Bruno Taranto. Avaliação e gestão de desempenho: Série MBA gestão de pessoas. LTC, 2014.	1	R\$ 69,00

191	MAMEDE, Sérgio. Poupe mais e invista melhor. Ed. Barra Livros, 2011.	1	R\$ 29,90
192	MARINONI, Luiz Guilherme e outros. Novo código de processo civil comentado. 3. ed. RT, 2017.	1	R\$ 519,00
193	MARONI NETO, Ricardo. Manual de gestão de finanças pessoais. Iglu Ed., 2011.	1	R\$ 33,00
194	MARTINEZ, Wladimir Novaes. Aposentadoria especial do servidor. 4. ed. LTR, 2016.	1	R\$ 95,00
195	MARTINS, Alexandre de Soveral. Títulos de crédito e valores mobiliários, parte I: Títulos de crédito. Ed. Almedina, 2008.	1	R\$ 76,00
196	MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; IUDICIBUS, Sergio de. Manual de contabilidade societária. 2. ed., Editora Atlas/FIPECAFI, 2013.	2	R\$ 644,00
197	MARTINS, Fran. Comentários a lei das sociedades anônimas. 4. ed. Forense, 2010.	1	R\$ 330,00
198	MARTINS, Fran. Títulos de crédito. 17. ed. Forense, 2016.	1	R\$ 168,00
199	MARTINS, José Pio. Educação financeira ao alcance de todos. Ed. Fundamento, 2004.	1	R\$ 31,30
200	MARTINS, José Pio. Seu futuro: educação financeira e atitudes para conquistar sua independência. Ed. Fundamento, 2011.	1	R\$ 28,60
201	MARTINS JUNIOR, Wallace Paiva. Transparência administrativa. 2. ed. Saraiva, 2010.	1	R\$ 168,00
202	MATARAZZO, Dante Carmine. Análise financeira de balanços: abordagem gerencial. 7. ed. Atlas, 2010.	1	R\$ 168,00
203	MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 42. ed. Malheiros, 2016.	1	R\$ 163,00
204	MEIRELLES, Hely Lopes. Mandado de segurança e ações constitucionais. 37. ed. Malheiros, 2016.	1	R\$ 183,00

205	MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Pareceres de direito administrativo. 2. tiragem. Malheiros, 2015.	1	R\$ 93,00
206	MIRABETE, Julio Fabbrini. Código penal interpretado. 9. ed., Atlas, 2015.	1	R\$ 374,00
207	MIRANDA, Camila. Saúde financeira, uma questão emocional. Ed. Sou.L.	1	R\$ 35,00
208	MODENESI, André de Melo. SISTEMA FINANCEIRO E POLÍTICA ECONÔMICA EM UMA ERA DE INSTABILIDADE. Elsevier.	1	R\$ 64,40
209	MODERNELL, Alvaro. O pé de meia mágico. Ed. Mais Ativos, 2012.	1	R\$ 32,80
210	MODERNELL, Alvaro. O tesouro do vovô. Ed. Mais Ativos, 2012.	1	R\$ 30,40
211	MODERNELL, Alvaro. Paulina e o Ipê-amarelo. Ed. Mais Ativos, 2016.	1	R\$ 32,80
212	MODERNELL, Alvaro. Quero ser rico. Ed. Mais Ativos, 2010.	1	R\$ 32,80
213	MODERNELL, Álvaro. Tem que pagar? Quanto custa? Ed. Mais Ativos, 2014.	1	R\$ 39,80
214	MODERNELL, Alvaro. Versinhos de prosperidade. Ed. Mais Ativos, 2012.	1	R\$ 32,80
215	MODERNELL, Alvaro. Poupança, a porquinha do Zequinha. Ed. Mais Ativos, 2012.	1	R\$ 32,80
216	MODERNELL, Alvaro; MACHADO, Newton. Passaporte para viajar mais. Ed. Mais Ativos.	1	R\$ 32,80
217	MORAES, Guilherme Pena. Curso de direito constitucional. 9. ed. Atlas, 2017.	1	R\$ 189,00
218	MOREIRA, José Carlos Barbosa. O novo processo civil brasileiro: exposição sistemática do procedimento. 29. ed. Forense, 2012.	1	R\$ 140,00
219	MORETTIN, P.; TOLOI, C. Análise de séries temporais.	1	R\$ 167,00



	2. ed. Ed. Blucher, 2006.		
220	MUNHOZ, Eduardo Secchi; RODRIGUES, Mauro. Mercado de capitais brasileiro: doutrina, cases & material. Quartier Latin, 2012.	1	R\$ 89,00
221	MUNIZ, Ian. Fusões e aquisições: aspectos fiscais e societários. 2. ed. Quartier Latin.	1	R\$ 70,00
222	NASAR, Sylvia. A imaginação econômica. Ed. Companhia das Letras, 2012.	1	R\$ 67,90
223	NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito do trabalho. 29. ed. Saraiva, 2014.	1	R\$ 255,00
224	NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Direito contemporâneo do trabalho. Saraiva, 2011.	1	R\$ 162,00
225	NASCIMENTO, Carlos Valder do; MARTINS, Ives Gandra. Comentários à Lei de responsabilidade fiscal. 7. ed. Saraiva, 2014.	1	R\$ 340,00
226	NASCIMENTO, João Pedro Barroso do. Medidas defensivas à tomada de controle de companhias. Quartier Latin, 2011.	1	R\$ 77,00
227	NAUDEAU, Sophie. Como investir na primeira infância. Ed. Singular, 2011.	1	R\$ 60,00
228	NEGRÃO, Celia Lima. Compliance: controles internos e riscos. SENAC SP, 2014.	1	R\$ 67,00
229	NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rose Maria de Andrade. Constituição federal comentada e legislação constitucional. 6. ed. RT, 2017.	1	R\$ 289,00
230	NIYAMA, Jorge Katsumi. Contabilidade internacional. 2. ed. Atlas, 2010.	1	R\$ 88,00
231	NOHARA, Irene Patrícia. Processo administrativo: lei n. 9.784/99 comentada. Atlas.	1	R\$ 159,00
232	NORTON, David P.; KAPLAN, Robert S. A estratégia em ação: balanced scorecard. 13. ed. Elsevier, 1997.	1	R\$ 141,90

233	NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 16. ed., Forense, 2017.	1	R\$ 329,00
234	NUCCI, Guilherme de Souza. Código penal comentado. 16. ed., Forense, 2016.	1	R\$ 359,00
235	NUCCI, Guilherme de Souza. Prática forense penal. 9. ed., Forense, 2016.	1	R\$ 158,00
236	NUNES, Marcio Tadeu Guimarães. Dissolução parcial, exclusão de sócio e apuração de haveres nas sociedades limitadas. Quartier Latin.	1	R\$ 64,00
237	NUNES, Marcio Tadeu Guimarães. Lei de acesso a informação. Quartier Latin, 2013.	1	R\$ 98,00
238	NUSDEO, Fabio. Curso de economia: introdução ao direito econômico. 10. ed. Ed. RT, 2016.	1	R\$ 143,00
239	NUSDEO, Fabio. O direito econômico na atualidade. RT, 2014.	1	R\$ 144,00
240	OLIVEIRA, Roberto Guena de; VASCONCELLOS, Marco A. Sandovalde; BARBIERI, Fabio. Manual de microeconomia. 3. ed. Atlas, 2011.	1	R\$ 155,00
241	PAPINI, Roberto. Incorporação da sociedade anônima. Ed. Del Rey, 2013.	1	R\$ 100,00
242	PASCALICCHIO, Agostinho Celso. Gestão de finanças e investimentos: guia prático. Ed. Erica, 2012.	1	R\$ 141,00
243	PAULA, Áureo Natal de. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e o mercado de capitais. 7. ed. Juruá, 2017.	1	R\$ 159,90
244	PAVIA, Eduardo Cherez. Fundo de investimento: estrutura jurídica e agentes de mercado com proteção do investidor. Quartier Latin.	1	R\$ 60,00
245	PEDREIRA, José Luiz Bulhões. Conhecimento, sociedade e direito: introdução ao conceito de direito. Renovar, 2009.	1	R\$ 60,70
246	PELA, Juliana Krueger. As golden shares no direito societário brasileiro. Quartier Latin.	1	R\$ 64,00

247	PENTEADO, Mauro Rodrigues, coord. Mercado de capitais brasileiro: doutrina, cases & material. Quartier Latin, 2014.	1	R\$ 89,00
248	PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de direito civil, vol. I. Forense, 2017.	1	R\$ 149,00
249	PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de direito civil, vol. II. Forense, 2017.	1	R\$ 149,00
250	PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de direito civil, vol. III. Forense, 2017.	1	R\$ 149,00
251	PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de direito civil, vol. IV. Forense, 2017.	1	R\$ 149,00
252	PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de direito civil, vol. V. Forense, 2017.	1	R\$ 149,00
253	PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de direito civil, vol. VI. Forense, 2017.	1	R\$ 149,00
254	PEREIRA, Caio Mario da Silva. Obrigações e contratos: pareceres de acordo com o código civil de 2002. Forense, 2011.	1	R\$ 189,00
255	PEREIRA, Guilherme Setoguti J. Impugnação de deliberações de assembleia das S/A. Quartier Latin.	1	R\$ 90,00
256	PEREIRA, Guilherme Setoguti J.; YARSHELL, Flavio Luiz. Processo societário. Quartier Latin.	1	R\$ 148,00
257	PEREIRA, Reni. Responsabilidade social e incentivos fiscais. Atlas, 2009.	1	R\$ 66,00
258	PEREZ JUNIOR, José Hernandez. Auditoria de demonstrações contábeis: normas e procedimentos. 5. ed. Atlas, 2012.	1	R\$ 91,00
259	PERISSÉ, Gabriel. Formação integral, volume 1: educação financeira como tema transversal. Ed. DSOP.	1	R\$ 19,90
260	PINHEIRO, Carlos Orge. Fundos de investimentos em ações. Ciência Moderna, 2009.	1	R\$ 30,00

261	PINHEIRO, Juliano Lima. Mercado de capitais: fundamentos e técnicas. 7. ed. Atlas, 2014.	1	R\$ 212,00
262	PINTO JUNIOR, Mario Engler. Empresa estatal: função econômica e dilemas societários. 2. ed. Atlas, 2013.	1	R\$ 179,00
263	PITTA, André Grunspun. O regime de informação das companhias abertas. Quartier Latin.	1	R\$ 110,00
264	PONTES, Evandro Fernandes de. O conselho fiscal nas companhias abertas brasileiras. Ed. Almedina, 2012.	1	R\$ 89,00
265	PORTO, Claudio; GIAMBIAGI, Fabio. Propostas para o governo 2015-2018: agenda para um país próspero e competitivo. Elsevier.	1	R\$ 117,90
266	QUATTRINI, Larissa Teixeira. Deveres dos administradores de sociedades anônimas abertas. Saraiva, 2014.	1	R\$ 102,00
267	REQUIÃO, Rubens. Curso de direito comercial. 32. ed. Saraiva, 2015 - volume 2	1	R\$ 186,00
268	REQUIÃO, Rubens. Curso de direito comercial. 34. ed. Saraiva, 2015 - volume 1	1	R\$ 186,00
269	RESTIFFE, Paulo Sergio. Dissolução de sociedades. Saraiva, 2011.	1	R\$ 133,00
270	REYES, Francisco. Direito societário americano: estudo comparativo. Quartier Latin.	1	R\$ 106,00
271	RIBEIRO, Jonas. O homem mais rico da cidade. Ed. Mais Ativos, 2012.	1	R\$ 32,80
272	RIBEIRO, Marcia Carla Pereira. Sociedade de economia mista & empresa privada. Juruá, 1999.	1	R\$ 59,90
273	RIGOLIN, Ivan Barbosa. Comentários ao Regime Único dos Servidores Públicos Civis. 7. ed. Saraiva, 2012.	1	R\$ 199,73
274	ROCHA, Dinir Salvador Rios da; QUATTRINI, Larissa Teixeira, coord. Direito societário: fusões, aquisições, reorganizações societárias e due diligence. Saraiva.	1	R\$ 117,00

275	ROCHA, Ruth. Como se fosse dinheiro. Salamandra.	1	R\$ 42,00
276	ROCHA, Tatiana Nogueira da. Fundos de investimento e o papel do administrador. Série IBMEC Law. Ed. Texto Novo, 2003.	1	R\$ 57,15
277	ROGOFF, Kenneth; REINHART, Carmen. Oito séculos de delírios financeiros. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.	1	R\$ 113,90
278	ROSA JUNIOR, Luiz Emygdio F. da. Manual de direito tributário: jurisprudência atualizada. 2. ed. Renovar, 2012.	1	R\$ 200,20
279	ROSA JUNIOR, Luiz Emygdio F. da. Títulos de crédito. 8. ed. Renovar, 2014.	1	R\$ 176,80
280	ROSS, Stephen; WESTERFIELD, Randolph. Fundamentos de administração financeira. 9. ed. Ed. Mc Graw Hill/Bookman, 2013.	1	R\$ 210,00
281	SÁ, Antônio Lopes de. Perícia contábil. 10. ed. Atlas, 2011.	1	R\$ 122,00
282	SALES, Ramiro Gonçalves. O direito de acesso à informação pública administrativa. Lumen Juris.	1	R\$ 140,00
283	SALOMÃO FILHO, Calixto. O novo direito societário. 4. ed. Malheiros, 2011.	1	R\$ 87,00
284	SALOMÃO NETO, Eduardo. Direito bancário. 2. ed. rev. e ampl. Ed. Atlas, 2014.	1	R\$ 186,00
285	SANCTIS, Fausto Martin de. Crime organizado e lavagem de dinheiro. 2. ed. Saraiva, 2015.	1	R\$ 107,00
286	SANTOS, Alexandre Pinheiro dos. Mercado de capitais: regime sancionador. Saraiva, 2012.	1	R\$ 103,00
287	SANTOS, Ariovaldo dos. Demonstração do valor adicionado. 2. ed. Atlas., 2007.	1	R\$ 133,00
288	SANTOS, César Sátiro dos. Rico ou pobre: uma questão de educação. Ed. Autores Associados.	1	R\$ 39,00
289	SANTOS, Eduardo José dos. Governança corporativa e	1	R\$ 39,90

	políticas públicas. Juruá, 2008.		
290	SANTOS, José Luiz dos. Contabilidade avançada: aspectos societários e tributários. 4. ed. Atlas, 2015.	1	R\$ 128,00
291	SANTOS, José Luiz dos. Contabilidade societária. 4. ed. Atlas, 2011.	1	R\$ 161,00
292	SANTOS, José Odálio dos. Finanças pessoais para todas as idades: um guia prático. Atlas.	1	R\$ 90,00
293	SIEGEL, Jeremy J. Investindo em ações no longo prazo.5. ed. Ed. Bookman, 2015.	1	R\$ 113,00
294	SILVA, Alexandre Couto, coord. Direito societário: estudos sobre a Lei de sociedades por ações. Saraiva, 2013.	1	R\$ 138,00
295	SILVA, J. R. Método para a educação financeira: da sensibilização à ação. Ed. All Print, 2012.	1	R\$ 29,95
296	SILVEIRA, Alexandre Di Miceli da. Governança corporativa e estrutura de propriedade. Ed. SaintPaul.	1	R\$ 96,70
297	SILVEIRA, Alexandre Di Miceli da. Governança corporativa no Brasil e no mundo. 2.ed. Elsevier, 2015.	1	R\$ 169,90
298	SILVEIRA, Alexandre Di Miceli da. Governança corporativa: o essencial para líderes. Elsevier.	1	R\$ 78,90
299	SOARES, Patrícia Riella. Educação financeira para a família: solucione seus problemas aprendendo a enfrentá-los. Ed. All Print.	1	R\$ 25,00
300	SOHSTEN, Carlos Von. Berço de ouro: criança bem educada cresce rica e feliz. Ed. Qualitymark.	1	R\$ 54,90
301	SOUSA, Fabio; DANA, Samy. Como passar de devedor para investidor: um guia de finanças pessoais. Cengage Learning, 2012.	1	R\$ 39,90
302	STIGLITZ, Joseph E. O mundo em queda livre. Companhia das Letras, 2010.	1	R\$ 77,90
303	STIGLITZ, Joseph E. Os exuberantes anos 90. Ed.	1	R\$ 67,90

	Companhia das Letras.		
304	SZUSTER, Natan. Contabilidade geral: introdução a contabilidade societária. 4. ed. Atlas, 2013.	1	R\$ 136,00
305	TALAMINI, Eduardo; WAMBIER, Luiz Rodrigues. Curso avançado de processo civil, volume 1. 16. ed. Ed. Revista dos Tribunais, 2016.	1	R\$ 271,00
306	TALAMINI, Eduardo; WAMBIER, Luiz Rodrigues. Curso avançado de processo civil, volume 2. 16. ed. Ed. Revista dos Tribunais, 2016.	1	R\$ 219,00
307	TALEB, Nassim Nicholas. A lógica do cisne negro: o impacto do altamente improvável. Ed. Record.	1	R\$ 54,90
308	TALEB, Nassim Nicholas. Antifrágil. Ed. Best Business, 2014.	1	R\$ 72,90
309	TEIXEIRA, Egberto Lacerda. Das sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Quartier Latin.	1	R\$ 124,00
310	TETLOCK, Philip E.; GARDNER, Dan. Superprevisões. Ed. Objetiva, 2016.	1	R\$ 44,90
311	THALER, Richard H. Misbehaving. Penguin Books.	1	R\$ 56,30
312	THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil, v.1. Forense.	1	R\$ 172,00
313	THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil, v.2. Forense.	1	R\$ 171,67
314	THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil, v.3. Forense.	1	R\$ 172,00
315	TOMMASI, Alessandro; LIMA, Fernanda de. Viva melhor sabendo administrar suas finanças. Saraiva.	1	R\$ 34,90
316	TORRES, Ricardo Lobo. Curso de direito financeiro e tributário. 19. ed. Renovar, 2013.	1	R\$ 99,00
317	TRIOLA, Mario F. Introdução a estatística: atualização da tecnologia. LTC, 2013.	1	R\$ 238,00

318	VADE MECUM SARAIVA. 23 ed., 2017.	1	R\$ 189,00
319	VERÇOSA, Haroldo Malheiros Duclerc. Contratos mercantis e a teoria geral dos contratos. Quartier Latin.	1	R\$ 78,00
320	VERGUEIRO, Carlos Eduardo. Acordos de acionistas e a governança das companhias. Quartier Latin.	1	R\$ 70,00
321	VERSIGNASSI, Alexandre. Crash: uma breve história da economia. Leya Brasil, 2015.	1	R\$ 39,90
322	VILARDI, Celso Sanchez. Crimes financeiros e correlatos: direito penal e econômico. Saraiva, 2011.	1	R\$ 123,00
323	WARDE JUNIOR, Walfrido Jorge. Direito societário aplicado. Saraiva, 2014.	1	R\$ 109,00
324	WEISS, Joshua. O negociador é você. Ed. Leya Brasil, 2013.	1	R\$ 19,90
325	ZAVASCKI, Teori Albino. Processo coletivo: tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos. 6. ed. Ed. Revista dos Tribunais, 2014.	1	R\$ 149,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 45.003,95</b>



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alonso Erthal Salinas, Chefe**, em 19/07/2017, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilena Lacerda, Fiscal de Contrato**, em 19/07/2017, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alexandre Vasco, Superintendente**, em 24/07/2017, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Cristina Lopes Ribeiro, Superintendente Administrativo-Financeiro**, em 08/08/2017, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **0321478** e o código CRC **070540AC**.

*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" **0321478** and the "Código CRC" **070540AC**.*





**ANEXO II - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 19957.007779/2017-70**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

À Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta referente ao **Pregão Eletrônico n.º 13/2017**, cujo objeto é a aquisição de livros nacionais sobre mercado de capitais, direito societário, educação financeira, finanças comportamentais e áreas afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do certame licitatório e em seus anexos.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

NOME PARA CONTATO:

FONE:

FAX:

NOME DO BANCO:

Nº DO BANCO:

NOME DA AGÊNCIA:

Nº DA AGÊNCIA:

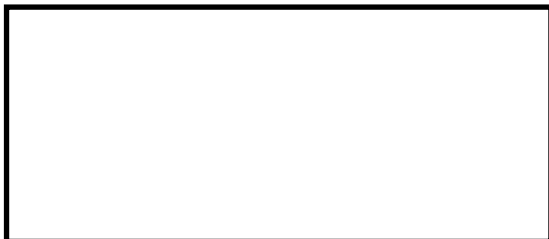
C.C Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 13/2017**, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

**CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ**



\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

NOME:

CARGO:

RG:

CPF

**ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 19957.007779/2017-70**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2017**

Proposta de Preços n.º /

Item da Licitação	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
...				

Valor Total por extenso:

Prazo de validade: *(não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação);*

Composição dos preços: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)